



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEI Nº. 1491/2021

Inclui nova ação no Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 02 – Transporte Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Ação	Produto
P.193	Recape Asfáltico na RM-312-Bernardino Teodoro Ribeiro	25 – Recapeamento de Vias
	Ano	Valor
	2018	0,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	712.107,33
		36.000,000
	Unidade de Medida	2 - metros quadrados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 21 de maio de 2021.

PUBLICADO

22.05.21

CADERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1634

29

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL